



**LEI MUNICIPAL Nº 862, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDE REAJUSTE NOS  
VENCIMENTOS DOS PROFESSORES  
EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE TACAIMBÓ-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica concedido o reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

**§ 1º** O percentual de reajuste previsto no caput será aplicado integralmente na tabela de vencimentos dos professores constante no Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, que passará a vigorar na forma do anexo único dessa lei.

**§ 2º** O professor que após o reajuste estabelecido no *caput* permanecer recebendo menos do que o valor fixado no § 1º receberá a diferença sob forma de abono.

**ART. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a diferença entre o valor efetivamente pago no mês de janeiro de 2024 e os valores constantes no anexo único.

**ART. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Tacaimbó/PE, 05 de março de 2024.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério)

**TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2024 - 187.5 h/a**

<b>Nível Classe</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>
<b>L</b>	R\$ 4.333,14	R\$ 4.766,46	R\$ 5.243,10	R\$ 5.767,42	R\$ 6.344,16
<b>J</b>	R\$ 4.206,93	R\$ 4.627,63	R\$ 5.090,39	R\$ 5.599,43	R\$ 6.159,37
<b>I</b>	R\$ 4.084,40	R\$ 4.492,84	R\$ 4.942,12	R\$ 5.436,34	R\$ 5.979,97
<b>H</b>	R\$ 3.965,44	R\$ 4.361,99	R\$ 4.798,19	R\$ 5.278,00	R\$ 5.805,80
<b>G</b>	R\$ 3.849,94	R\$ 4.234,94	R\$ 4.658,42	R\$ 5.124,27	R\$ 5.636,70
<b>F</b>	R\$ 3.737,81	R\$ 4.111,59	R\$ 4.522,74	R\$ 4.975,02	R\$ 5.472,52
<b>E</b>	R\$ 3.628,94	R\$ 3.991,84	R\$ 4.391,01	R\$ 4.830,12	R\$ 5.313,13
<b>D</b>	R\$ 3.523,25	R\$ 3.875,56	R\$ 4.263,12	R\$ 4.689,44	R\$ 5.158,38
<b>C</b>	R\$ 3.420,62	R\$ 3.762,68	R\$ 4.138,96	R\$ 4.552,85	R\$ 5.008,13
<b>B</b>	R\$ 3.320,99	R\$ 3.653,09	R\$ 4.018,40	R\$ 4.420,24	R\$ 4.862,26
<b>A</b>	R\$ 3.224,26	R\$ 3.546,69	R\$ 3.901,37	R\$ 4.291,49	R\$ 4.720,65

